

LEI Nº 2.597, DE 06 DE JULHO DE 2005

Altera o Artigo 24 da Lei nº 2.340, de 20 de junho de 2000.

DR. AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Artigo 24 da Lei nº 2.340, de 20 de junho de 2000, passa a ter a seguinte redação:

“ARTIGO 24 – Fica criado no Quadro Geral de Pessoal do Executivo, o cargo em comissão de Diretor de Creche das instituições públicas, composto por 06(seis) vagas com jornada de 30hs/semanais conforme Artigo 33 da Lei nº 2.243/98.”

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 06 de julho de 2005.

**DR. AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 06 de julho de 2005.

**ELIAS GONÇALVES
ASSESSOR TÉCNICO**

**GUIDO JOSÉ DA COSTA
DIRETOR DEPTº ADMINISTRAÇÃO**

**FERNANDO RANI NETO
DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE**

**RONALDO BRAGA BORTOLINI
DIRETOR DEPTº EDUCAÇÃO**